PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração Dr. Guido

LEI Nº 1.084/87

Autoriza doação de Próprio Municipal à Conferência Menino Jesus da Sociedade São Vicente de Paulo de Abaeté.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar o imóvel situado à Rua Princesa Isabel nº 493 à Conferência Menino Jesus, imóvel este que tem as seguintes medidas e confrontações: Frente- 13,50 m confrontando com a Rua Princesa Isabel; lado direito - 17,20 m confrontando com João Francisco Gomes lado esquerdo - 18,70 m confrontando com Iracema Braga e fundos - 20,00 m confrontando com Aguinaldo José Gonçalves e Antônio Francisco de Sousa, onde a donatária já tem edificações antigas;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta escritura serão por conta da donatária;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, 21 de setembro de 1.987.

Dr. Jurandir Guido de Sousa Cruz
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Ronaldo Fernandes de Andrade
DIR. DO DEPTº ADMINISTRATIVO